



PREFEITURA
V A R G E M
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

09 de Maio de 2015

Ano XIX - Nº 436

LEI

LEI N.º 3.917, DE 06 DE MAIO DE 2015

Projeto de Lei n.º 051/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.475,52 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

383	02.20	10.302.0118.2.448.3.3.90.30.00.00.00.02.0300	Mat de Consumo	FUNDO MUN SAUDE	<u>R\$ 20.475,52</u>
TOTAL					<u>R\$ 20.475,52</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 20.475,52 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 20.475,52 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de maio de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 3.968, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

0088	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 33.000,00
0090	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 17.000,00
0122	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat de Consumo	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 38.000,00
0124	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - P J	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 32.000,00
0168	02.16	12.361.0114	20363390300000000000.02.0262	Mat Consumo	DEPTO ED FUNDEB-O D	R\$ 1.000,00
0216	02.18	13.392.0109	22143390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO CULT E TUR	R\$ 2.800,00
0228	02.19	27.813.0110	20583390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc- P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 5.000,00
0250	02.20	10.301.0118	21533390390000000000.05.0300	Outs Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 190.000,00
0252	02.20	10.302.0119	21573390300000000000.05.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 30.000,00
0317	02.22	04.122.0124	21503190910000000000.01.0110	Sent Judiciais	ENC GER MUNICIPIO	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 353.800,00</u>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0098	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO AGRIC E M A M B	R\$ 50.000,00
0178	02.16	12.365.0114	20373390390000000000.02.0262	Outs Serv Terc - P J	DEPTO ED FUNDEB - OD	R\$ 1.000,00
0213	02.18	13.392.0109	21273390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO CULT E TUR	R\$ 2.800,00
0226	02.19	27.813.0110	20583390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 5.000,00
0248	02.20	10.301.0118	21533390300000000000.05.0300	Mat de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 190.000,00
0254	02.20	10.302.0119	21573390390000000000.05.0300	Out Serv Terc- P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 30.000,00
0315	02.22	28.843.0100	01013290210000000000.01.0110	Juros sobre Div Cont	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 5.000,00
0332	02.14	12.361.0112	15464490510000000000.01.0220	Obras e Instal	DEPTO EDUC - EB	R\$ 50.000,00
0341	02.99	99.999.0199	00049999999000000000.01.0110	Res Conting	RES CONTIGÊNCIA	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 353.800,00</u>

Art. 3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de abril de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.969, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	GAB PREF E DEP	R\$ 76.000,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO FINANÇAS	R\$ 26.500,00
0193	02.17	12.361.0115	20443390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO EDUC- M ESC	R\$ 10.000,00
0240	02.20	10.302.0117	21293390300000000000.01.0310	Mat Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 2.000,00
0241	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Outs Serv Terc- PF	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 2.000,00
0249	02.20	10.301.0118	21533390360000000000.05.0300	Outs Serv Terc - PF	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 20.000,00
0346	02.03	04.122.0103	20043390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO ADMIN	<u>R\$ 23.500,00</u>
TOTAL						R\$ 160.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Mat Consumo	GAB PREF E DEPEND	R\$ 4.000,00
0022	02.03	04.122.0103	20033390350000000000.01.0110	Serv Consultoria	DEPTO ADMINIST	R\$ 50.000,00
0038	02.05	04.123.0103	20063390350000000000.01.0110	Serv Consultoria	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 20.000,00
0064	02.08	04.121.0103	20094490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO PLANEJ	R\$ 2.000,00
0080	02.10	15.451.0123	20114490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO DE OBRAS	R\$ 5.000,00
0098	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO AGRIC E MAMB	R\$ 45.000,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - PJ	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 4.000,00
0248	02.20	10.301.0118	21533390300000000000.05.0300	Mat de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 20.000,00
0341	02.99	99.999.0199	00049999990000000000.01.0110	Res de Contingencia	RES CONTIGENCIA	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL						R\$ 160.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de abril de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 13.723, DE 08 DE MAIO DE 2015

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 11.05.2015, a Sra. **IZOLETE APARECIDA RUSSO**, Inspetora de Alunos, portadora do RG n.º 19.950.187-7-SSP/SP, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 (Regra Transitória 2) e do art. 38, incisos I, II, III e IV, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 007/2015.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2015; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros – Contrato de Repasse n.º 1017196-96/2014/CAIXA; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **ASSINATURA:** 27/04/2015; **CONTRATO N.º 023/2015; CONTRATADA:** Construtora Simoso Ltda; **VALOR:** R\$ 227.787,51;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 32/2015 ; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 021/2015 ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE II DR. GABRIEL MESQUITA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR 12 MESES. ; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 07/05/2015 ; **CONTRATO N.º 025/2015 ; CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **VALOR:** R\$ 124.345,00; **CONTRATO N.º 026/2015; CONTRATADA:** ALFALAGOS LTDA ; **VALOR:** R\$ 12.165,00; **CONTRATO N.º 027/2015; CONTRATADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; **VALOR:** R\$ 13.633,50; **CONTRATO N.º 028/2015; CONTRATADA:** CAMILA APARECIDA MINARI ME MIRASSOL; **VALOR:** R\$ 8.791,05; **CONTRATO N.º 029/2015; CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 67.815,00; **CONTRATO N.º 030/2015; CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; **VALOR:** R\$ 97.864,50; **CONTRATO N.º 031/2015; CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **VALOR:** R\$ 34.012,00; **CONTRATO N.º 032/2015; CONTRATADA:** DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; **VALOR:** R\$ 32.973,00; **CONTRATO N.º 033/2015; CONTRATADA:** DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; **VALOR:** R\$ 26.965,00; **CONTRATO N.º: 034/2015; CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **VALOR:** R\$ 168.771,00; **CONTRATO N.º 035/2015; CONTRATADA:** FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 48.078,00; **CONTRATO N.º 036/2015; CONTRATADA:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; **VALOR:** R\$ 84.210,00; **CONTRATO N.º 037/2015; CONTRATADA:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VALOR:** R\$ 33.636,00; **CONTRATO N.º 038/2015; CONTRATADA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; **VALOR:** R\$ 37.749,50; **CONTRATO N.º 039/2015; CONTRATADA:** MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 9.348,00; **CONTRATO N.º 040/2015; CONTRATADA:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; **VALOR:** R\$ 32.885,00; **CONTRATO N.º 041/2015; CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; **VALOR:** R\$ 83.954,70; **CONTRATO N.º 042/2015; CONTRATADA:** T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 9.628,50.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de laboratório especializado para a realização de exames laboratoriais para a Rede Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 30/04/2015; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 050/2013; CONTRATADA:** Contro-Lab Análises Clínicas S/C Ltda - EPP; **VALOR:** R\$ 270.801,40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 026/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa para confecção do Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, criado pela Lei 2191/97 de 13 de junho de 1997; **ASSINATURA:** 30/04/2015; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 063/2014; CONTRATADA:** Editora Unida Ltda - ME; **VALOR:** R\$ 39.918,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 032/2014; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para a Rede Pública Municipal e PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 08/05/2015; **CONTRATO N° 81/2014; CONTRATADA:** TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP; **VALOR:** R\$ 1.395,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços N.º 007/2015
EDITAL DE PREGÃO N° 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2015

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, RG n° 7.253.637-SSP/SP e CPF n° 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Celio Cabral Fadiga Filho Gramas ME
 Endereço: Travessa Joaquim Osório, 119 – Recanto das Paineiras – São João da Boa Vista/SP – Cep: 13870-257
 CNPJ: 13.159.550/0001-08
 Representante Legal: Celio Cabral Fadiga Filho
 RG n.º: 18.512.854 - CPF: 107.865.788-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, ENGLOBANDO ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E ASSEMBLADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS PROVENIENTES DO OBJETO CONTRATADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas do Município de Vargem Grande do Sul, englobando roçada manual e mecanizada e assemblados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.	M2	2.000.000	R\$ 0,20	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MEDIÇÕES

2.1 – Os serviços serão executados nas ruas e avenidas do município de Vargem Grande do Sul, em locais previamente determinados pela Administração Pública Municipal.

2.2 – Os serviços prestados deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço e da expedição da nota de empenho.

2.3 – As medições dos serviços serão feitas através das quantidades de metros quadrados (m²), efetivamente limpos.

2.4 – As medições dos serviços descritos poderão ser apresentadas diária ou semanalmente, o que possibilitará a conferência e o recebimento parcial dos serviços, isto poderá acelerar o processo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, finalizadas as medições dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos relatórios dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, apresentando, para fins de medições dos serviços executados, planilha mensal devidamente vistada pelo Servidor Público especialmente designado para fiscalização da execução do objeto contratado.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos serviços efetivamente executados, e, devidamente conferida pelo Departamento de Obras, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento do contrato.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Prestar os serviços especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

5.2 - Cumprir integralmente os prazos e condições fixados no instrumento convocatório do **PREGÃO N° 018/2015** e seus anexos;

5.3 - Prestar os serviços na forma e condições fixados, bem como dar cumprimento à legislação vigente aplicável;

5.4 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a realização do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 018/2015 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de abril de 2015.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Celio Cabral Fadiga Filho
Representante Legal
P/DETENTORA

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2015
PROCESSO Nº 025/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.253.637-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA A

Denominação: BENEFICIADORA GERALDO A. CARRERA LTDA - EPP
 Endereço: Av. Ana Maria, 595 - Jd. Capitólio - Leme/SP - Cep: 13631-045
 CNPJ: 66.762.907/0001-04
 Representante Legal: Marcelo Henrique da Silva
 RG n.º 30.687.817 - CPF: 295.653.698-20

DETENTORA B

Denominação: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP
 Endereço: Rod. BR 040, KM 526, Galpão 04 - Faz. Das Perobas - Contagem/MG - Cep: 32160-340
 CNPJ: 02.973.358/0001-26
 Representante Legal: Eduardo Signoretti Aguiar
 RG n.º 18.761.028-9 - CPF: 151.925.088-60

DETENTORA C

Denominação: CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Jonas Jacob Santana, n.º 85 - Cajuru/SP - Cep: 14.240-000

CNPJ: 04.662.776/0001-28
 Representante Legal: Marcia Sgobbi
 RG n°: 13.279.125 - CPF: 056.531.258-81

DETENTORA D

Denominação: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
 Endereço: Rua 7, n° 159 – Centro - Corumbataí/SP – Cep: 13.540-000
 CNPJ: 53.437.315/0001-67
 Representante Legal: Valéria Cristina Bertagna Butolo
 RG n° 8.358.286 - CPF: 057.281.588-38

DETENTORA E

Denominação: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Laurindo Minhoto, 16 – V. Alpina – São Paulo/SP – Cep: 03.240-060
 CNPJ: 61.714.994/0001-00
 Representante Legal: Herivelton David
 RG n° 11.508.627-4 – CPF/MF n°: 087.747.588-10

DETENTORA G

Denominação: LOURENÇO BERTI FILHO EPP
 Endereço: Av. Nove de Julho, n° 125 – Centro – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13720-000
 CNPJ: 05.419.465/0001-03
 Representante Legal: Lourenço Berti Filho
 RG n°: 15.927.765-6 – CPF n°: 041.000.358/10

DETENTORA H

Denominação: MASSAS ALIMENTÍCIAS “DA ROZ” LTDA
 Endereço: Via Anhanguera, KM 186, Caixa Postal 190 – Leme/SP – Cep: 13610-970
 CNPJ: 51.377.935/0001-22
 Representante Legal: Marcia Maria Da Roz Musumeci
 RG n°: 17.188.954(SSP/ESP) – CPF n°: 066.006.858-32

DETENTORA I

Denominação: Mercantil Paulista 250 Ltda
 Endereço: Rua Geraldo Lofrano, n° 379 – Jardim Margarida – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000
 CNPJ: 62.225.370/0001-84
 Representante Legal: José Osvaldo Merli
 RG n°: 4.219.327 – CPF n°: 357.258.858-87

DETENTORA J

Denominação: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, n° 251 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP – Cep: 15035-510
 CNPJ: 08.528.442/0001-17
 Representante Legal: Barbara Cruz Faitarone
 RG n°: 46.868.697-6 – CPF n°: 384.881.378-50

DETENTORA K

Denominação: RAFAEL NORI EPP
 Endereço: Rua Evaristo Butarello, n° 39 – Distrito Industrial I – Itápolis/SP – Cep: 14900-000
 CNPJ: 08.110.643/0001-08
 Representante Legal: Rafael Nori
 RG n°: 30.233.422-1 – CPF n°: 287.138.738-90

DETENTORA L

Denominação: RRL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Endereço: Rua Dois, s/n° - Bairro Paraíso – Santa Cruz da Conceição/SP – Cep: 13625-000
 CNPJ: 15.379.698/0001-75
 Representante Legal: Rafael Capodifoglio
 RG n°: 32.240.247 – CPF n°: 219.097.118-70

DETENTORA M

Denominação: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
 Endereço: Av. Newton Prado, n° 3.441, Sala 03 – Centro – Pirassununga/SP – Cep: 13631-045
 CNPJ: 20.902.434/0001-94
 Representante Legal: Adriano Devitte Spoljaric
 RG n°: 35.347.750-3 – CPF n°: 295.102.128-30

DETENTORA A**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
8	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros longos e finos, em pacotes de 05 kg. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes plásticos transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multi-folhado ou plástico reforçado de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Informação nutricional (porção de 50g): valor energético: 170 a 185 Kcal; carboidratos: 39 a 40g; proteínas: mínimo de 3g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 2g; sódio: máximo de 25mg. Validade no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.	GRÃO DA PRATA	KG	35.000	R\$ 1,82	R\$ 63.700,00
Total: R\$ 63.700,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)						

DETENTORA B**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
65	Carne bovina moída IQF – Descrição do produto: carne bovina moída, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes tipo patinho, moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos	FRIDEL	KG	17.000	R\$ 12,93	R\$ 219.810,00

	lacradas, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
77	Salsicha hot dog congelada, pacote de 03 Kg, caixa de 12 Kg. Peso unitário de aproximadamente 50g. Característica do produto: Composta da emulsão de carne bovina e de outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos), adicionado de ingredientes e condimentos, exceto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Saco de polietileno, a vácuo, atóxica, transparente impresso com fechamento mecânico, fundo reto, resistente ao transporte e armazenamento. Devendo apresentar o produto de forma ordenada e paralela. Peso líquido de 03 Kg. Embalagem secundária composta de: Caixa de papelão ondulado, reforçado, ou caixas plásticas, com rótulo impresso e fechamento com fita adesiva, resistente a	LARANJAL	KG	1.400	R\$ 5,90	R\$ 8.260,00

danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido de máximo de 12 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 359 e 360. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.					
Total: R\$ 702.170,00 (SETECENTOS E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)					

DETENTORA C

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
62	Almôndega de carne bovina. Descrição do produto: Almôndega preparada com carne bovina, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, congelada individualmente. Aparência, cor, odor, sabor e textura característicos. O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura cárnea deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar cerca de 25 gramas. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso. Características físico-químicas: gorduras totais máxima de 15%, proteína mínima de 12% e carboidratos máximo de 15%. Prazo de validade mínimo de 120 dias. Embalagem primária: bandejas ou saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, termosoldado, transparente com capacidade de 1 a 2kg de produto e resistente ao transporte e ao armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento de -12° C ou mais frio. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou que contenham impurezas, corpos estranhos que comprometam a qualidade do produto. O prazo de validade deve ser de no mínimo 06 (seis meses) a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de	GOLD MEAT	KG	3.300	R\$ 10,94	R\$ 36.102,00

	fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. As embalagens devem estar integras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras ou furos em sua superfície. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
74	Pernil suíno em cubos IQF - Descrição do produto: carne suína congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes porcionados tipo pernil em cubos, limpo, com dimensões de 3x3x3 cm, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Os recortes de pernil deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 5%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar integras, lacradas, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulada e reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo 12 kg de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	GOLD MEAT	KG	9.000	R\$ 17,90	R\$ 161.100,00
Total: R\$ 197.202,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS)						

DETENTORA D

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
3	Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, última safra, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em pacotes de 05 kg, embalagem plástica, transparente, peneirado, reembalados em fardos de 30 kg cada. Informação nutricional (porção de 5g): valor energético: 20 Kcal; carboidratos: 5g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	COLONIAL	KG	11.000	R\$ 1,20	R\$ 13.200,00
14	Biscoito doce, vitaminado, tipo de maisena. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com dupla embalagem contendo 200g. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Informação nutricional (porção de 30g): valor energético: 120 a 140 kcal; carboidratos: máximo de 25 g, proteínas: 1,5 a 3,1g; gorduras totais: máximo 4,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,0 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 160mg. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação.	RENATA	PCT	9.000	R\$ 1,04	R\$9.360,00
15	Biscoito salgado, tipo cream craker. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com de 200 gramas. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 123 a 135 kcal; carboidratos: máximo de 21g, proteínas: até 3,8g; gorduras totais: máximo 5,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,4 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 230mg. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação. Declarar marca.	RENATA	PCT	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00

23	Extrato de tomate em embalagem lata com sistema de abre fácil ou tetra pak, contendo 340 - 370gr cada. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e sem semente, isento de fermentação, não indicando processo defeituoso, apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha (nunca cor marrom ou terra), cheiro e sabor próprios, contendo informações nutricionais e rotulagem nutricional, contendo aproximadamente 20 tomates para cada 300 g de massa. Validade de 18 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar a seguinte Informação nutricional (porção 30g): valor energético: 14 a 22 Kcal; carboidratos: 2,8 a 4,5g; proteínas: até 1g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 1g; sódio: máximo de 135mg., o Registro deverá ser isento no MS conforme Resolução nº 23 - ANVISA/MS de 15 de março de 2000.	VAL	UN	18.000	R\$ 2,19	R\$ 39.420,00
31	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isento de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção 50g): valor energético: 170 a 190 Kcal; carboidratos: 35 a 40g; proteínas: mínimo de 3,5g; gorduras totais: máximo de 2,5g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 8g; sódio: menor que 5mg. Embalagem, pacotes de 500g atóxicos, reembalados em fardos de 20-30 kg cada. Validade, no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	ACROBAL	KG	1.800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
37	Macarrão ave maria, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com	PAULISTA	ECT	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00

	ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.					
47	Milho verde em grãos selecionados, latas de 200gr (peso drenado) em conserva. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Necessária rotulagem nutricional. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional (porção de 130g): valor energético: 83 a 107 Kcal; carboidratos: 15 a 23g; proteínas: mínimo de 2,3g; gorduras totais: máximo de 1,5g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 5g; sódio: máximo de 480mg.	GOIÁS VERDE	LA	600	R\$1,05	R\$ 630,00
Total: R\$ 72.772,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						

DETENTORA E

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
66	Carne de aves temperada, empanada cozida com vegetais e congelada, tipo nuggets. Recortes de filé de peito ou coxa e sobrecoxa, farinha de trigo, farinha de trigo, amido de milho, sal, açúcar, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, dextrina, vegetais, emulsificantes, mono e diclicerídeos de ácidos graxos, corante natural urucum, corante natural caramelo, polifosfato de sódio, espessante, realçador de sabor, aromatizantes naturais. Deverão estar acondicionados em embalagem plástica	FENIX	KG	4.200	R\$ 11,85	R\$ 49.770,00

	transparente, resistente, atóxica, lacrada com até 2,5 kg, ser acondicionada em embalagem de papelão, reforçada e resistente a armazenamento sob forma de congelamento, lacrada com capac. para 10 kg. O rótulo do produto deverá star de acordo com a legislação vigente.					
67	Carne de merluza temperada, empanada e congelada tipo nuggets Carne de peixe obtida a partir de filés de merluza sadios, devendo apresentar-se livre de parasitas, pele, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de merluza devem ser moidos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, acrescentando-lhes apenas características de sabor, odor, coloração e conservação adequada. O produto deve conter farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, sem pimenta, em formato com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros. Cada unidade do produto deve pesar aproximadamente 20 a 25g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação e apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverão estar acondicionados em embalagem plástica transparentes resistente a tóxica lacrada pesando 2,5 a 5kg, ser protegidas por embalagem de papelão reforçada resistente a armazenamento sob forma de congelamento, lacrada com capacidade p/ 10kg. O rótulo do produto deverá conter nome do produto, marca, carimbo do SIF, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Legislação vigente, Instr. Normat. 22/2005 domma e c.d. consumidor lei 8078/90. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão constar de forma clara nome de venda do produto de origem animal, nome do produto de origem animal, uniforme sem corpo e cor sem intercalação de desenhos e outros dizeres.	FENIX	KG	2.100	R\$ 17,00	R\$ 35.700,00
78	Sassami de frango congelado - IQF. Descrição do produto: Sassami. Produto congelado e embalado com	BIG FRANGO	KG	17.000	R\$ 8,55	R\$ 145.350,00

	as seguintes especificações: ausência de hematomas fortes, coloração anormal, ossos e cartilagens, podendo apresentar corte errado e hematomas leves de acordo com os Padrões de Qualidade. Ingredientes: Frango - Sassami. Os produtos de origem animais utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Polietileno impressa com zíper, peso do pacote 01 kg. Com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes com 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.					
79	Sobrecoxa e coxa de frango sem osso e com pele, sem adição de sal e temperos, manipuladas com padrões de higiene, congelada a -18°C, em embalagem de 01 - 02kg termosoldados, embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente, resistente, reembalados em caixa de papelão lacradas com plástico, acondicionado em perfeito estado de conservação, limpos e secos. O produto deverá ser rotulado com legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Este deverá ter data de validade igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega. O veículo de transporte deverá ser de carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e portaria 15 do Centro da Vigilância Sanitária), com data de expedição.	VALE SUL	KG	3.000	R\$ 10,55	R\$ 31.650,00
Total: R\$ 262.470,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)						

DETENTORA G

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
2	Achocolatado em pó diet, pote de 210gr. Deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 62 a 71 Kcal;	GOLD	UN	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20

DETENTORA H

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
38	Macarrão caracolino, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	DA ROZ	PCT	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
39	Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	DA ROZ	PCT	8.000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
Total: R\$ 22.220,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)						

DETENTORA I

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
17	Chocolate granulado, com pacotes de no mínimo 500 g, sacos plásticos hermeticamente fechados. Preparado com pasta de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo ser ou não adicionado de leite e outra substância. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data de entrega.	DORI	KG	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
18	Coco ralado, embalagem atóxica de 1 kg, baixo teor de gordura, hermeticamente fechada. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega.	BOM COCO	KG	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
19	Colorau em pó fino, embalagem com 500gr, de coloração avermelhada, obtido do pó de urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, embalagem de saco polietileno transparente, atóxica, hermeticamente fechada. O produto deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade, a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas ou matérias estranhas.	IDEAL	PCT	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
22	Ervilha seca. Produto de primeira linha. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 500 g. Validade, no mínimo 06 meses da data de entrega.	YOKI	PCT	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
34	Lentilha seca - embalagem com 500gr, obtidos de espécie vegetal genuíno, limpo e seco, coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais plásticos, embalagem transparente, atóxica e hermeticamente fechada. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	IDEAL	PCT	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
35	Louro em folhas secas - embalagem com 3-4gr, obtidos de espécie vegetal genuíno, limpo e seco, coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais plásticos, embalagem transparente, atóxica e hermeticamente fechada. Deverá ser entregue com sua validade em dias igual ou superior a 80% de seu prazo de validade, a partir da data da entrega.	IDEAL	PCT	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00

DETENTORA J

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Achocolatado em pó enriquecido com no mínimo 8 vitaminas, ferro e zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético 74 a 82 Kcal, Proteína 0,2 a 2g; Carboidrato: de 16 a 19g; Gorduras totais: máximo de 0,6g; Gorduras saturadas: máximo de 0,1g; Gorduras trans: 0g; Fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g; Sódio: máximo de 40 mg.. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200ml por kg. Deverá ser embalado em sacos de 2 kg em polietileno flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação. A validade do produto deve ser de no mínimo 6 (seis) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. Não poderá conter traços ou derivados de leite.	TEC NUTRI	KG	4.000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
7	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Informação nutricional (porção de 20g): valor energético: 64 a 77 Kcal; carboidratos: 16 a 19g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: 0mg. Embalagem, caixas de 500 g. Validade igual ou superior a 12 meses da data da entrega.	TEC NUTRI	PCT	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
10	Barra de cereal sabor castanha e chocolate: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem	IN NATURA	UN	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00

	gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.					
12	Bebida à base de soja, original, líquido contendo 01 litro, em embalagem Tetra Pack, com vitaminas A, B6, B12, C, D, E, proteínas, ácido fólico, ferro, isento de colesterol e lactose. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade mínima de 150 dias a contar da data da entrega.	MAIS VITA	LT	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
25	Farinha de milho amarela. Produto obtido pelo grão de milho desgerminado de baixa umidade, de flocos integros, homogêneos isentos de substâncias não comestíveis. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Informação nutricional (porção de 50g): valor energético: 170 a 188 Kcal; carboidratos: 35 a 43g; proteínas: mínimo de 3g; gorduras totais: 2g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 12g; ferro: menor ou igual a 3,8mg; sódio: máximo de 30mg. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 500 g. Validade, no mínimo 06 meses da data de entrega.	CAPIVARIANA	PCT	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
26	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% natural, moinho de boa procedência. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, sadios, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto: pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, contendo glúten. Informação nutricional (porção 50g): valor energético: mínimo de 170Kcal; carboidratos: mínimo de 36g; proteínas: mínimo de 4g; gorduras totais: máximo de 1g; gorduras saturadas: até 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 2g; sódio: 0mg; ferro: mínimo de 2,1mg; ácido fólico: mínimo de 75mcg. Embalagem primária deverá ser em sacos em rafia resistente e fechado, com volume de 50 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá estar rotulado com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	ANABELLA	KG	25.000	R\$ 1,65	R\$ 41.250,00
27	Feijão cariquinha especial, tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não	GRANOLAR	KG	13.000	R\$ 3,13	R\$ 40.690,00

DETENTORA K

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
63	Atum ralado, preparado a partir de atum fresco, limpo, em conserva, eviscerado, descamado, pré-cozido, contendo água, óleo comestível, caldo vegetal e sal. O produto deve ser elaborado a partir de matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene e submetido a processo tecnológico adequado. Informação nutricional (porção de 60g): valor energético: 65 a 125 Kcal; carboidratos: até 0,5g; proteínas: 12 a 15g; gorduras totais: máximo de 7,9g; gorduras saturadas: até 1,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0g; sódio: máximo de 465mg. Embalagem Primária: bolsa flexível esterilizável (report pouch). Fechamento por selagem térmica. Peso: 01 kg. Validade em dias igual ou superior a 80% do seu prazo de validade.	GOMES DA COSTA	KG	420	R\$ 24,50	R\$ 10.290,00
Total: R\$ 10.290,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						

DETENTORA L

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
80	Iogurte para beber constituído de leite integral ou desnatado com polpa de fruta sabor morango. Embalagem: sachê de polietileno ou garrafa plástica, atóxicos, 180 - 200 mL. Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica, registro SIF e amostra.	JAMAVA	UN	15.000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
81	Iogurte para beber constituído de leite integral ou desnatado com polpa de fruta sabor morango. Embalagem: sachê de polietileno ou garrafa plástica, atóxicos, 600 mL a 1L. Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica, registro SIF e amostra.	JAMAVA	LT	11.100	R\$ 4,20	R\$ 46.620,00
82	Iogurte batido natural light Iogurte para beber constituído de leite desnatado, soro de leite, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafas plásticas, atóxicas, 900 mL. Embalagem secundária: caixas de papelão com 12 unidades. Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica, registro SIF e amostra.	JAMAVA	UN	144	R\$ 6,19	R\$ 891,36
Total: R\$ 59.961,36 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)						

DETENTORA M

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
71	Iscas de filé de peixe congelado Alaska. (Polaca do Alasca). Carne de polaca livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de isca. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. As iscas deverão pesar aproximadamente entre 25 e 35 gramas, 8 a 10cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 20% após o descongelamento. Embalagem primária: do produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois quilogramas). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita de arquear, para garantia de inviolabilidade. Capacidade para 08 kg.	SÓ PEIXE	KG	4.000	R\$ 14,77	R\$ 59.080,00
Total: R\$ 59.080,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal situado na Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza, ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 015/2015 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 015/2015 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 5 de maio de 2015.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva

Prefeito Municipal

P/PREFEITURA

Marcelo Henrique da Silva
Representante Legal
P/DETENTORA – A

Eduardo Signoretti Aguiar
Representante Legal
P/DETENTORA – B

Marcia Sgobbi
Representante Legal
P/DETENTORA – C

Valéria Cristina Bertagna Butolo
Representante Legal
P/DETENTORA – D

Herivelton David
Representante Legal
P/DETENTORA – E

Lourenço Berti Filho
Representante Legal
P/DETENTORA – G

Marcia Maria Da Roz Musumeci
Representante Legal
P/DETENTORA – H

José Osvaldo Merli
Representante Legal
P/DETENTORA – I

Barbara Cruz Faitarone
Representante Legal
P/DETENTORA – J

Rafael Nori
Representante Legal
P/DETENTORA – K

Rafael Capodifoglio
Representante Legal
P/DETENTORA – L

Adriano Devitte Spoljaric
Representante Legal
P/DETENTORA – M

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2015; CONTRATANTE: SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2015; OBJETO: Aquisição de Ácido Fluorsilícico para tratamento de água e esgoto com entregas parceladas pelo período de 06(seis) meses; VIGÊNCIA: 6 meses; ASSINATURA: 04/05/2015; CONTRATO Nº: 001/2015; CONTRATADA: GR – Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda ; VALOR: R\$ 35.040,00.

ÁREA - MÉDICOS E AFINS

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Médica
Protocolo: 201/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Fabio Juliano Visconde
Endereço: Rua 24 de Janeiro, 538
Bairro: Centro
Responsável Legal: Fabio Juliano Visconde
Responsável Técnico: Fabio Juliano Visconde
CEVS: 355640421-863-000266-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades de Fisioterapia
Protocolo: 202/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Samanta Cristina Biscaro
Endereço: Rua Coronel Lúcio, 472
Bairro: Centro
Responsável Legal: Samanta Cristina Biscaro
Responsável Técnico: Samanta Cristina Biscaro
CEVS: 355640421-865-000141-1-7

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade de Fisioterapia
Protocolo: 207/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Eduarda Budri Buffo
Endereço: Rua Coronel Lúcio, 472
Bairro: Centro
Responsável Legal: Eduarda Budri Buffo
Responsável Técnico: Eduarda Budri Buffo
CEVS: 355640421-865-0000142-1-4

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica
Protocolo: 208/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: João Carlos Mesquita
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 576
Bairro: Centro
Responsável Legal: João Carlos Mesquita
Responsável Técnico: João Carlos Mesquita
CEVS: 355640421-863-000200-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividade Médica
Protocolo: 209/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: João Carlos Mesquita Eirele
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 576
Bairro: Centro
Responsável Legal: João Carlos Mesquita
Responsável Técnico: João Carlos Mesquita
CEVS: 355640421-863-000267-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 186/15
Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Germano Perroni
Endereço: Avenida Regato, 370
Bairro: Centro
Responsável Legal: Germano Perroni
Responsável Técnico: Germano Perroni
CEVS: 355640421-863-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 187/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Carlos Alberto Cortezi Ferraz
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira, 303
Bairro: Centro
Responsável Legal: Carlos Alberto Cortezi Ferraz
Responsável Técnico: Carlos Alberto Cortezi Ferraz
CEVS: 355640421-863-000012-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 199/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Rafael Alexandre Pereira
Endereço: Avenida Senador Teotônio Vilela
Bairro: Jardim Paulista
Responsável Legal: Rafael Alexandre Pereira
Responsável Técnico: Rafael Alexandre Pereira
CEVS: 355640421-863-0000185-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Odontológica
Protocolo: 225/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: José Antonio Azevedo Marques Anadão
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 026
Bairro: Centro
Responsável Legal: José Antonio Azevedo Marques Anadão
Responsável Técnico: José Antonio Azevedo Marques Anadão
CEVS: 355640421-863-000066-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Análises Clínicas / Patologia Clínica
Protocolo: 200/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Labor Center Laboratório de Análises Clínicas S/S LTDA
Endereço: Rua Batista Figueiredo, 354
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cristina de Fátima Carvalho Quesada
Responsável Técnico: Cristina de Fátima Carvalho Quesada
CEVS: 355640421-864-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade de psicologia e psicanálise
Protocolo: 220/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Silvia Oliveira Terra Marti
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 118
Bairro: Centro
Responsável Legal: Silvia Oliveira Terra Marti
Responsável Técnico: Silvia Oliveira Terra Marti
CEVS: 355640421-865-000055-1-7

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades de psicologia e psicanálise
Protocolo: 224/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Giovana Cristina Caio Thezolin
Endereço: Rua Quinzinho Otávio, 118
Bairro: Centro
Responsável Legal: Giovana Cristina Caio Thezolin
Responsável Técnico: Giovana Cristina Caio Thezolin
CEVS: 355640421-865-000143-1-1

Assunto:

Objeto:
Protocolo:
Deferido: Sim Não
Razão Social:
Endereço:
Bairro: Responsável Legal:
Responsável Técnico:
CEVS: 355640421-863-000255-1-8

Assunto:

Objeto:
Protocolo:
Deferido: Sim Não
Razão Social:
Endereço:
Bairro: Centro
Responsável Legal:
Responsável Técnico:
CEVS: 355640421-865-000048-1-2

Assunto:

Objeto:
Protocolo:
Deferido: Sim Não
Razão Social:
Endereço:
Bairro: Responsável Legal:
Responsável Técnico:
CEVS: 355640421-863-000255-1-8

Área de Alimentos

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulantes de alimentação
Protocolo: 212/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Darci Vieira da Silva
Responsável: Darci Vieira da Silva
Endereço: Rua José Domingos dos Santos Neto, 75
Bairro: Jardim Dolores
Nº CEVS: 355640421-561-000589-2-0

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulantes de alimentação
Protocolo: 182/15
Deferido: Sim Não
Razão Social: Leandro Souza das Chagas
Responsável: Leandro Souza das Chagas
Endereço: Feira Livre
Bairro: Feira Livre
Nº CEVS: 355640421-561-000585-2-1

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulantes de alimentação
Protocolo: 189/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Graziela da Cunha
Responsável: Graziela da Cunha
Endereço: Rua Joaquim Margoto, 380
Bairro: Jardim São Lucas
Nº CEVS: 355640421-561-000588-2-3

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Serviços ambulantes de alimentação
Protocolo: 162/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Rosana Ferreira Delabona
Responsável: Rosana Ferreira Delabona
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres, 430
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-561-000591-2-9

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabeleireiro
Protocolo: 216/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Arthur Ribeiro
Responsável: Arthur Ribeiro
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-960-000201-2-5

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabeleireira
Protocolo: 206/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Maria Aparecida de Lima
Responsável: Maria Aparecida de Lima
Endereço: Rua Afonso Buzato, 128
Bairro: Jardim Paulista
Nº CEVS: 355640421-960-000198-2-8

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabeleireira
Protocolo: 226/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Cristiane Marcilina Dias
Responsável: Cristiane Marcilina Dias
Endereço: Av. Santa Terezinha
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-960-000199-2-5

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial
Objeto: Cabeleireiro
Protocolo: 197/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Marcos Antonio França
Responsável: Marcos Antonio França
Endereço: Rua São Pedro, 365
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-960-000197-2-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio varejista de bebidas
Protocolo: 227/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Andrea Stanguini Diniz
Responsável: Andrea Stanguini Diniz
Endereço: Rua Santa Cecília, 16 A
Bairro: Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-472-000178-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Lanchonete
Protocolo: 191/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Robson Bartalini
Responsável: Robson Bartalini
Endereço: Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 752
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-561-000587-1-8

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria
Protocolo: 223/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Panificadora Família Cruz Ltda. Me
Responsável: Cleiton César da Cruz
Endereço: Av. Teotônio Vilela, 620
Bairro: Jardim Paulista
Nº CEVS: 355640421-109-000014-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Lanchonete
Protocolo: 211/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Mateus Faconi Me
Responsável: Mateus Faconi
Endereço: Rua Nerino Coracini, 540
Bairro: Jardim São José
Nº CEVS: 355640421-561-000590-1-3

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios
Protocolo: 219/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: W M Ferreira Alimentos - Me
Responsável: Wilson Miguel Ferreira
Endereço: Av. Manoel Gomes Casaca
Bairro: Vila Santa Terezinha
Nº CEVS: 355640421-472-000179-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral
Protocolo: 198/15
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: José Pedro Marfil
Responsável: José Pedro Marfil
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 925
Bairro: Centro
Nº CEVS: 355640421-471-000102-1-9

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios

Protocolo: 069/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Cleide Bento Sabia Rodrigues

Responsável: Cleide Bento Sabia Rodrigues

Endereço: Rua Altino Gadiani, 469

Bairro: Jardim Santa Martha

Nº CEVS: 355640421-472-000177-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Comércio varejista de bebidas

Protocolo: 184/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Marcos Paulo da Costa Pereira

Responsável: Marcos Paulo da Costa Pereira

Endereço: Rua Sete de Setembro, 378

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000175-1-5

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Atividades de condicionamento físico

Protocolo: 204/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Sabrina de Fátima Biscaro da Silva

Responsável: Sabrina de Fátima Biscaro da Silva

Endereço: Rua Coronel Lúcio, 472

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-931-000009-2-2

Solicitação: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 222/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: João Roberto do Prado

Responsável: João Roberto do Prado

Endereço: Rua Major Antonio de Oliveira Fontão, 582

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-206-000001-1-6

Solicitação: Cadastro de Funcionamento Inicial

Objeto: Transporte Rodoviário de Cargas

Protocolo: 205/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Paulo Rogério da Rocha Açougue - Me

Responsável: Paulo Rogério da Rocha

Endereço: Rua José Domingos dos Santos Neto, 215

Bairro: Jardim Dolores

Nº CEVS: 355640421-493-000009-2-2

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Cabeleireira

Protocolo: 229/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Fabrícia Oliveira

Responsável: Fabrícia Oliveira

Endereço: Rua Severino Rodrigues Carrera, 642

Bairro: Jardim São Lucas

Nº CEVS: 355640421-960-000028-2-8

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Serviços ambulantes de alimentação

Protocolo: 228/15

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Karine Diniz Garcia Costa

Responsável: Karine Diniz Garcia Costa

Endereço: Rua Iletro Cachola, 396

Bairro: Vila Polar

Nº CEVS: 355640421-561-000551-2-3

ATA JARI 148

ATA DA 148ª SESSÃO DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretária-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. João Domingos Mazarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO Nº 000096/2015**, interessado Sr. Edson Domingos Costa, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000097/2015**, interessado Sr. Edson Domingos Costa, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000099/2015**, interessada Sra. Arlete Aparecida Marçal, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000111/2015**, interessado Sr. Edson Domingos da Costa, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000112/2015**, interessado Sr. Walter Josue Gomes Ruy, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000127/2015**, interessado Sr. Ricieri Antônio Buozi Lopes, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000130/2015**, interessado Sr. Vinicius Mazzarini, para o qual **deram provimento ao recurso** de conformidade com o relatório e o voto do relator (absteve-se de votar o Sr. João Domingos Mazzarini em razão de parentesco com o recorrente); **PROCESSO Nº 000133/2015**, interessado Sr. Antônio Marcos Zonta Filho, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000139/2015**, interessado Sr. Rodrigo Augusto Rosalin, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000143/2015**, interessado Sr. Paulo do Prado, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 000144/2015**, interessada Sra. Juliana Cristina Caetite, para o qual **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. João Domingos Mazzarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto _____.

ATA JARI DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Relação da 148 ATA-JARI de 30 de Março de 2015	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Juliana Cristina Caetite	000144/2015	Deferido	F4700020941-1
Paulo do Prado	000143/2015	Deferido	F4700022525-1
Ana Lucia Visconde Rosalin (Rodrigo A. Rosalin)	000139/2015	Deferido	F4700022527-1
Antonio Marcos Zonta Filho	000133/2015	Indeferido	F4700020630-1
Vinicius Mazzarini	000130/2015	Deferido	F4700022400-1
Ricieri Antonio Buozi Lopes	000127/2015	Indeferido	F4700022975-1
Walter Josue Gomes Ruy	000112/2015	Deferido	F4700022528-1
Edson Domingos Costa	000111/2015	Indeferido	F4700020958-1
Arlete Aparecida Marçal	000099/2015	Indeferido	F4700022420-1
Edson Domingos Costa	000097/2015	Indeferido	F4700022551-1
Edson Domingos Costa	000096/2015	Deferido	F4700022550-1

ATOS DECISÓRIOS**Atos da Diretora Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de 31 de março de 2015.**

A Diretora de Educação, Sra. Fabiana Felisberto Faria, com base no artigo 37 da Constituição Federal, expede os seguintes atos:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2015 - Rosana Aparecida Cadini, RG nº 12.859.380, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Virgínia Lopes Ruiz” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2015 - Rosana Aparecida de Abreu Pereira, RG nº 20.284.131, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 003/2015 - Maria Aparecida Piconi de Andrade, RG nº 21.585.559-0, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 004/2015 - Adriana Gambaroto Marti, RG nº 21.584.876-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 005/2015 - Roselene dos Santos Gomes Gadiani, RG nº 17.204.383-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 006/2015 - Isabel Cristina Costa Ferreira Lima, RG nº 30.614.159-0, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Alice Helena Giovanelli João” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 007/2015 - Daniella Noguez Rodrigues Rossi, RG nº 24.877.347-1, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 008/2015 - Maria do Carmo Quimentão Melchiori, RG nº 25.141.423-1, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 009/2015 - Ana Cláudia Mortais, RG nº 22.672.033-0, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche D Cezarina/EMEI “Amor Perfeito” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 010/2015 - Carmen Lia Oliveira Penteado Cavalheiro, RG nº 7.977.541, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB

“Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 011/2015 - Adriana Aparecida da Cunha Dameto, RG nº 27.046.269-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 012/2015 - Eliana Aparecida Dotta de Lima, RG nº 25.542.519-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 013/2015 - Joyce Siqueira Daniel, RG nº 29.436.368-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 014/2015 - Valderis Aparecida da Silva, RG nº 24.552.213-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 015/2015 - Claudete Piola Pereira, RG nº 5.451.157-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci T. Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 016/2015 - Cristina da Silva Borges de Moraes, RG nº 16.751.917-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 017/2015 - Lucila Ruiz Garcia, RG nº 27.571.233-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 018/2015 - Gislene Cristina de Mello, RG nº 19.499.328-0, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 019/2015 - Lucia Helena Canato de Aquino, RG nº 21.846.826-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 020/2015 - Valdirene de Cássia Libanio Gadiani, RG nº 23.292.566-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 021/2015 - Elaine Cristina Mesquita Costela, RG nº 23.292.130-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB

“Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 022/2015 – Antonio Flávio Maringolo Lourenço, RG nº 34.389.723-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetivo na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 023/2015 - Maria Cecília Filipini, RG nº 25.356.182-6, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 024/2015 - Marlene Cardeal Weisberg, RG nº 5.129.396, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Henrique de Brito”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 025/2015 - Roberta Gambaroto, RG 28.515.297, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 026/2015 – Fernanda Aparecida de Oliveira Moraes, RG nº 27.571.236-9, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 027/2015 – Daniela Botacini, RG nº 27.571.262-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 028/2015 - Luciana da Silva Ribeiro, RG nº 40.295.584-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 029/2015 – Rodrigo Donizete Cachola, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 030/2015 - Rosemara Lodi, RG nº 12.859.559, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 031/2015 – Juliana Leandrini Felipe, RG nº 21.585.486-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 032/2015 - Floripes Amada de Oliveira, RG nº 22.261.209-5, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 033/2015 - Maria Fernanda Bovo Nogueira, RG nº 18.898.818, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 034/2015 - Ângela Claudia Raimundo Otero, RG nº 24.877.348-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 035/2015 – Isabel Cristina Trentim, RG nº 18.562.936, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 036/2015 – Ivani de Oliveira Leandrini, RG nº 25.448.533-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Virgínia Lopes Ruiz”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 037/2015 – Fátima Helena Gilioli Miqueleto, RG nº 23.936.442-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 038/2015 - Ana Paula Madrini Charelli, RG nº 20.942.103-4, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche Irmã Gertrudes/EMEI “Peixinho Dourado”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 039/2015 – Eliana Cristina Dionísio Cazarim Bordão, RG nº 34.837.851-8, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 040/2015 – Adriana Aparecida da Rosa Barbiero, RG nº 22.261.271-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci T. Peres” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci T. Peres”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 041/2015 – Ana Maria Lúcio Otero Romano, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 042/2015 – Débora Azevedo Fernandes, RG nº 21.846.584-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 043/2015 - Juliana Ribeiro de Andrade Dias, RG nº 22.895.766-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 044/2015 - Elaene Cristina Perussi Vasconcellos, RG nº 26.815.985-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 045/2015 – Gabriela Mascarin Garcia Spagnoli, RG nº 32.233.272-2, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 046/2015 – Márcia Aparecida Pereira, RG nº 22.259.761-6, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 047/2015 – Márcia Regina Ferreira, RG nº 37.609.447-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 048/2015 – Karina das Neves Carlantonio, RG nº 41.869.077-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 049/2015 – Mirela Donizeti Gonçalves Rezende, RG nº 41.869.083-2, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 050/2015 - João Batista de Freitas, RG nº 21.402.381, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), contratado na EMEB “Padre Donizetti”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 051/2015 – Regina Romero Manzano, RG nº 17.204.299-9, Professor de Ensino Básico, CLT na EMEB “Prof João Batista Salles Cunha – Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 052/2015 – Juliana Nogueira Gonçalves, RG nº 40.614.406-0, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEF “Profª Ilda Anadão Rossi” – Município de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 053/2015 – Máisa Aparecida Avelino, RG nº 26.691.834-7, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEF “Prof Sylvio da Costa Neves” – Município de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 054/2015 – Bruna Bernardes, RG nº 41.427.923-2, Professor de Ensino Fundamental, celetista na Creche/EMEI “Maria Dalva Tomé Araújo” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na

EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 055/2015 – Carina Daiane Almeida Urtado Ribeiro, RG nº 42.060.449-2, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 056/2015 – Ana Paula de Oliveira Nascimento, RG nº 32.337.893-6, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 057/2015 – Andréia Gonçalves de Souza, RG nº 32.338.704-4, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEIF “Prof José Martha” – Município de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 058/2015 – Carolina Rodrigues Toquini, RG nº 46.846.049-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Médio e Técnico, CLT, na ETEC de Vargem Grande do Sul/Centro Paula Souza - Município de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 059/2015 – Luciana de Andrade Gimenes, RG nº 46.846.049-4, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Alexandre Fleming” - Município de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 060/2015 – Priscila Consolim, RG nº 24.552.233-5, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Prof José Nogueira de Barros” - Município de São João da Boa Vista – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 061/2015 – Ivanilce Felis Bonfim Nhola, RG nº 16.166.501-9, Professor de Educação Básica, efetiva na Escola Pólo Infantil Cidade do Futuro - Creche/EMEI “Maria Dalva Tomé de Araújo” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 062/2015 – Levínia Ribeiro Nogueira Pacobello, RG nº 8.558.158-6, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Benjamim Bastos” - Município de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 063/2015 – Alexandre Medri Marti, RG nº 10.375.068-X, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), estatutário na EE “Lauro de Araújo” EFM- Município de Casa Branca – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 064/2015 – Isabel Aparecida Tonetti, RG nº 17.497.287, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Gilberto Giraldi” - Município de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 065/2015 – Michele Porfírio da Silva, RG nº 41.869.130-7, Professor de Educação Básica I, estatutária na EE “Bairro Nossa Senhora Aparecida” - Município de Itobi – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 066/2015 – Renata de Oliveira, RG nº 25.599.349-3, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Prof Achiles Rodrigues” - Município de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 067/2015 – Maria Regina Barticiotti Lorenzini, RG nº 12.859.497-34, Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Benjamim Bastos” - Município de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva (Convênio Municipalização) na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 068/2015 – Juliano Garcia, RG nº 41.427.763-6, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo no Departamento de Ação Social – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 069/2015 – Maria Aparecida Trentim, RG nº 17.294.055, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEB “Nicola Dotta” – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 070/2015 – Dulcelena de Souza Lima Andrade, RG nº 28.570.825-9, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEB “Nicola Dotta” – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 071/2015 – Cristiane Aparecida Ligabue, RG nº 17.204.383-9, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 072/2015 – Solange Maria Sagioratto Cossi, RG nº 12.859.356-8, Professor de Educação Básica I, efetiva na EE “Prof Acácio dos Santos Pelegrini” – Município de Casa Branca - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Virgínia Lopes Ruiz” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 073/2015 – Alessandra Regina Almeida Tomé, RG nº 40.379.657-X, Professor de Educação Básica II, efetiva na EMEB “Prof João Batista Salles Cunha” – Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 074/2015 – Daniela Ribeiro Leite Amâncio, RG nº 41.671.377-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antônio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva no CAIC “Profª Stela Stefanini Bacci” – Município de Casa Branca - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 075/2015 – Rafael Coracini Mendes, RG nº 40.614.398-5, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), estatutário no Departamento de Esportes e Lazer – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 076/2015 – Nonato Silva Pereira, RG nº 34.442.265-3, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), estatutário no Departamento de Esportes e Lazer – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 077/2015 – Luciana Rosa Gonçalves, RG nº 26.816.078-8, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na Escola Pólo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 078/2015 – Karina Ferraz Silva Barboza, RG nº 32.601.073-7, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Básica I, contratada na EMEB “Hermínio Carlos Martins” – Município de Casa Branca - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 079/2015 – Ligia Otero da Silva Pereira, RG nº 25.541.713-5, Professor de Educação Infantil, contratada na Creche “D Cezarina”/EMEI “Amor Perfeito” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 080/2015 – Michele Adriane Vignato Luiz Melloni, RG nº 33.589.156-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 081/2015 – Maria Cristina Barticiotti Gomes, RG nº 17.204.398-0, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 082/2015 – Fabiana Rabelo de Andrade, RG nº 41.007.120-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Básica II, efetiva na EE “Prof Achiles Rodrigues” – Município de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

Objeto: Fornecer diariamente via fax, correio eletrônico e web site o boletim de publicações do Diário Oficial. Módulo Primeiro, Módulo Segundo, Módulo Terceiro e Módulo Quarto.

Interessado: EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Valor: R\$ 3.855,60 (Três mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses - 05/05/2015 a 05/05/2016

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 05 de maio de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Locação de Sistema Aplicativo – Sistema de Gestão do Processo Legislativo.

Interessado: EMPRESA SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 7.166,52 (Sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses - 04/05/2015 a 04/05/2016

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 04 de maio de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 07, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora EDILAINÉ PAVANI, Administradora de Departamentos, presta serviços à Municipalidade desde 17 de abril de 2007;

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de abril de 2015, 01(um) anuênio à referida servidora, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 03 (três) anuênios, a título de adicional por tempo de serviço nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de abril de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de abril de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 08, DE 27 DE ABRIL DE 2015

“Nomeia Comissão Processante constituída na Sessão Ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2015”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Felipe Augusto Gadiani, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Art. 1º Tendo-se em vista a constituição da Comissão Processante ocorrida na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2015, composta pelos vereadores GILSON DONIZETTI DO LAGO – Presidente, WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI – Relator e ILETRO CACHOLA – Membro, esta Portaria vem constituir legalmente a presente COMISSÃO PROCESSANTE para fins de apuração de infrações político-administrativas do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Comissão Processante deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todo o procedimento previsto no Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, sendo que o processo deverá estar concluído no prazo improrrogável de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Presidente

PORTARIA N.º 09, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Promove evolução funcional da servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora Edilaine Pavani, Administradora de Departamentos, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 74 para a referência 75.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00.-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de abril de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 10, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Designa a substituição de servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Srta.ELAINE CRISTINA PARCA, Auxiliar de Secretaria, para substituir a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, afastada por motivo de férias.

Parágrafo único: A substituição se dará no período de 27/04/2015 a 10/05/2015.

Art.2º A designada perceberá a diferença entre o vencimento de seu cargo e o cargo que estará substituindo no período supracitado, devendo retornar a seu cargo de origem após esse período de substituição, nos moldes da legislação aplicável.

Art.3º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00.00.-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de abril de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 11, DE 06 DE MAIO DE 2015

Promove evolução funcional da servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora Ana Luísa Pereira Diniz, Agente Legislativo, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 67 para a referência 68.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 06 de maio de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

COMUNICADO

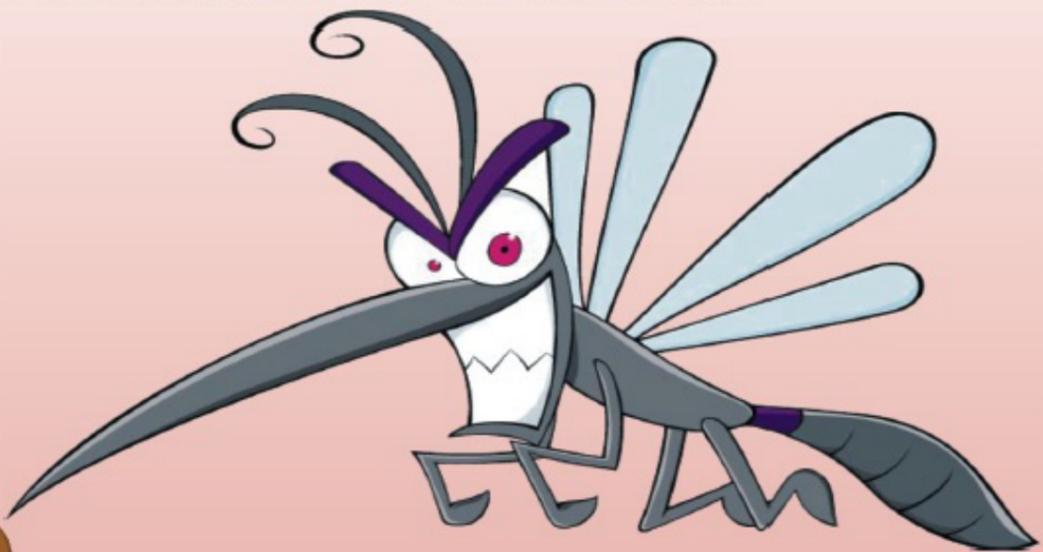
O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Sr. FELIPE AUGUSTO GADIANI torna público aos Senhores Vereadores e demais interessados, dando cumprimento ao disposto no artigo 241 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei N.º 52/15, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências**, encontra-se disponível na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Praça Washington Luiz, 665, Centro, ou pelo site: www.camaravgsul.sp.gov.br. Vargem Grande do Sul, 08 de maio de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Presidente da Câmara Municipal

**EM 2015, NÃO PODEMOS
PERDER ESSA BATALHA
DENTRO DA NOSSA CASA.**

**「DENGUE」
「MATA」**



Adm. 2013-2016

**Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Sul**
Departamento de Saúde
Vigilância em Saúde